



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 5659, de 7 de julho de 1964

L E I Nº 1079
de 2 de julho de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção de galerias pluviais, na Avenida Dr. Nelson D'Avila, em direção ao "Banhado", pela rua Dolzani Ricardo, e rua Sebastião Humel, antes e além do atêrro.

§ Único - Dar-se-á absoluta prioridade para a construção da galeria de águas pluviais, da Avenida Nelson D'Avila.

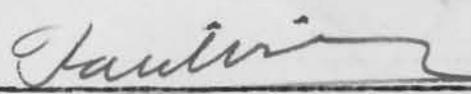
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão pelo excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de julho de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dois de julho de mil novecentos e sessenta e quatro.


Paulino Blair
Diretor